



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PORTARIA N. 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a jornada de trabalho diferenciada nos períodos de recesso legislativo.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Dois Córregos, resolve:

Art. 1º Estabelece que o expediente da Câmara Municipal de Dois Córregos estará suspenso nos dias 23, 26 e 30 de dezembro, bem como no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Córregos, 21 de novembro de 2022.


RONALDO APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Registrada no departamento administrativo, na mesma data.


MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Legislativo